

## **Lei Complementar n.º 111**

De 01 de julho de 2009..

(Projeto de Lei Complementar n.º 10 oriundo do poder Executivo)

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 25 DE ABRIL 2007, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008, PARA ACRESCENTAR O QUANTITATIVO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo VIII à Lei Complementar n.º 70, de 25 de abril de 2007, criado pela Lei Complementar n.º 98, de 08 de outubro de 2008, para acrescer o quantitativo de cargo de PROFESSOR II, passando a constar o quantitativo de 603( seiscentos e três), conforme abaixo:

### **ANEXO VIII – Tabela de Quantitativo de vagas**

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
Professor I	200
<b>Professor II</b>	<b>603</b>
Pedagogo	86
Psicopedagogo	05
Supervisor	01
Agente Educacional I	126
Agente Educador II (em extinção)	450
Auxiliar de Recreação (em extinção)	69
Monitor	00
Merendeira	00
Agente Educacional II	00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 01 de julho de 2008.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.**

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES -**

**PREFEITO**